



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [expediente@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:expediente@camaratatuí.sp.gov.br)

## EMENDA Nº 001/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 033/2023 De autoria do Legislativo

I - O artigo 1º do projeto em questão passa a ter a seguinte redação:

**“Artigo 1º É obrigatório o acompanhamento por profissional de saúde do sexo feminino (desde que possível ou disponível no momento) durante a realização de exames ou procedimentos que utilizem de sedação ou anestesia que induzam a inconsciência do paciente e a presença de acompanhante durante os exames sensíveis no âmbito da rede de saúde pública e privada no Município de Tatuí.”**

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária a fim de compatibilizar o artigo 1º, do referido projeto, à Ementa e à Justificativa apresentado ao mesmo.

S. Sessões, 08 de abril de 2024.

### OS VEREADORES:

ANTONIO MARLOS DE ABREU

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Número de Protocolo <b>02110/2024</b>	Data: 08/04/2024 Hora: 21:48
	Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 33/2023
	Autoria: MARQUINHO DE ABREU
	Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade quanto ao acompanhamento por profissional de saúde do sexo feminino durante a realização de exames ou procedimentos que utilizem de sedação ou anestesia que induzam a